



Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 43/93

De 29 de Abril de 1993

"DISPõE SOBRE REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS"

JOSÉ JORGE CHAUÍ, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em especial o Art. 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - aos servidores municipais são concedidos um reajuste de 20% (vinte por cento) que incidirá nos atuais salários das escadas instituídas pelas Leis nº 494, de 09 de Fevereiro de 1988 e 544 de 25 de Agosto de 1982.

PARáGRAFO ÚNICO - Após a aplicação do reajuste e para efeito de cálculo, os valores em centavos serão arredondados para um cruzeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º (primeiro) de Abril de 1993.

Sarapuí, 29 de Abril de 1993



JOSE JORGE CHAUÍ
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supri.



FRANCISCO ROBERTO PRESTES
ENC. DESP. PESSAL